



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do inciso II, do artigo 32, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) ao Centro de Saúde;
- II - Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Caixa Escolar do 1º Grupo Escolar;
- III - Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Caixa Escolar do 2º Grupo Escolar;
- IV - Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Cocuêra;
- V - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Itaquaquecetuba;
- VI - Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Sabaúna;
- VII - Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Poá;
- VIII - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Ferraz de Vasconcellos;
- IX - Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Suzano;
- X - Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar da Escola Normal;
- XI - Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Escola Primaria São José;
- XII - Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Escola Primaria Adventista;
- XIII - Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Liceu Braz Cubas;
- XIV - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para iluminação do Prédio do Colegio Estadual;
- XV - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao União Bel Clbe;
- XVI - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Vila Rica Futebol Clube;
- XVII - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Clube Mogiano;



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

- XVIII - Cr\$ 3.000,00 (trez mil cruzeiros) á Comissão de Esportes;
- XIX - Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) á Guarda Noturna;
- XX - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 120;
- XXI - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) á Secretaria da Junta de Alistamento Militar;
- XXII - Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) ao Posto Policial de Biritiba Mirim;
- XXIII - Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) ao Posto Policial de Poá;
- XXIV - Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Posto Policial de Itaquaquecetuba;
- XXV - Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Posto Policial de Sabaúna;
- XXVI - Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) ao Posto Policial de Jundiapéba;
- XXVII - Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Posto Policial de Suzano;
- XXVIII - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Posto Policial de Taiassupeba;
- XXIX - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) á Santa Casa de Misericórdia;
- XXX - Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) á Santa Casa de Misericórdia, para amparo á maternidade e infância;
- XXXI - Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) ao Centro de Saúde para amparo á maternidade e infancia;
- XXXII - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) á Confraria de São Camilo;
- XXXIII - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) á Confraria de São Vicente;
- XXXIV - Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) á Liga Humanitaria;
- XXXV - Cr\$ 13.925,00 (treze mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros) á indigentes;
- XXXVI - Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) á Legião Brasileira de Assistencia;
- XXXVII - Cr\$ 3.000,00 (trez mil cruzeiros) ao Orfanato do Lar das Flores;



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

XXXVIII - Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros)
Corporação Musical Santa Cecilia, para realização de retretas publicas;

XXXIX - Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros)
Corporação Musical Guarani, para realização de retretas publicas;

XL - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aero
Clube de Mogi das Cruzes.

§ Único - Os pagamentos dos auxilios previstos
nos itens XV, XVI, XVII e XVIII somente serão feitos após necessaria au-
torização da Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presen-
te Lei correrão por conta das verbas proprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18
de Agosto de 1.947.

CARLOS FERREIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a.
Seção - e publicada na Portaria Municipal, em 18 de Agosto de 1.947.

ROGMEU GRACIANO,
Chefe de Seção.